



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
contato@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.914, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nas datas que menciona, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, observando-se os termos do Artigo 204, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, a fim de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais,

Considerando a necessidade de fixar calendário municipal com o propósito de promover a coordenação prévia das atividades desenvolvidas nas repartições públicas municipais e,

Considerando que o Decreto nº 1.913/2024 foi omissivo quanto a fixação do expediente no dia em que se comemora o feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I - 30 de maio de 2024, Corpus Christi;

II - 31 de maio de 2024, Ponto facultativo;

III - 8 de julho de 2024, Ponto facultativo;

IV - 9 de julho de 2024, Revolução Constitucionalista de 1.932;

V - 26 de julho de 2024, Dia da Padroeira Sant'Ana;

VI - 7 de setembro de 2024, Independência do Brasil (feriado nacional);

VII - 12 de outubro de 2024, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

VIII - 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
contato@roseira.sp.gov.br

XI - 2 de novembro de 2024, Finados (feriado nacional);

X - 15 de novembro de 2024, Proclamação da República (feriado nacional);

XI - 20 de novembro de 2024, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XII - 24 de dezembro de 2024, Véspera do Natal;

XIII - 31 de dezembro de 2024, Véspera do Ano Novo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias especialmente o Decreto nº 1.913, de 15 de maio de 2024.

Roseira, 22 de maio de 2024.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 22/05/2024.

Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura